

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1.356, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade para pagamento da gratificação a funcionários que não mais estão inclusos na folha de pagamento do antigo Previne Brasil, relativo à competência dezembro/2024.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	2.45	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB
Elemento Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor R\$	40.000,00	
Fonte de Recurso	16.000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total do Crédito	40.000,00	

Total do Crédito: R\$ 40.000,00





TABIRA
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, de que dentro do mesmo Projeto/Atividade e fonte de recurso.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1156/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 02 de abril de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

02 / 04 / 2025

Wilma Lucia Marques Melo Severo

Diretora de Administração

Mat: 60.083-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Tabira - CNPJ: 10.349.041/0001-41
Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro - Tabira-PE - CEP: 56780-000
Telefone: (87) 3847-1156/1163

